



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ 83.528.638/0001-27

---

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 022/2015 de 28 de abril de 2015.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Agricultores Bem Vindo Entre Amigos, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.553.322/0001-84, para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da associação.

**Art. 2º** O convênio a ser firmado contemplará o repasse de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao pagamento de despesas das atividades da Associação:

I – O repasse do valor será realizado em prestações mensais, mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da associação;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela associação, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse.

**Art. 3º** Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 26 de maio de 2015.

SILVIO KIZEMA – PRESIDENTE DA CÂMARA

